



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE CONVENIO COM A
ASSOCIAÇÃO TAPURAENSE ESPORTE CLUBE
- ATEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO TAPURAENSE ESPORTE CLUBE – ATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.512.986/0001-05, estabelecido na Rua Alagoas, n. 1039, bairro jardins, na cidade de Tapurah/MT, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros destinados, exclusivamente, à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, voltadas à realização da Festa de Fim de Ano no Município de Tapurah-MT, compreendendo a contratação de serviços, estruturas e profissionais necessários à organização e execução do evento, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público local.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para os fins estabelecidos nesta Lei, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela associação, destinando-se à contratação de empresas e profissionais especializados na execução de atividades festivas e culturais necessárias à realização das festividades de fim de ano no Município de Tapurah-MT, com o objetivo de proporcionar lazer à comunidade, fortalecer os vínculos sociais e valorizar a cultura local, em consonância com a política municipal de promoção da cultura, do turismo e do entretenimento.

Art. 2º As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentaria:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0241 - INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 20091 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS



TAPURAH

PREFEITURA

Elemento de Despesa: 33504100000 -CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º. O encaminhamento das prestações de contas, relativas à destinação dos recursos deverão ser realizadas pela Associação, ao Departamento de Convênios até o dia 10 de março do ano de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal de Tapurah-MT

